



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO (do processo de Cbex ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex)

TC 004.836/2014-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren/DF e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	10/01/2014	7297/2013-TCU-2C
LUIZ AFONSO ROCHA	03/01/2014	7297/2013-TCU-2C

Esclareço que apenas dois servidores respondem pelas atividades da Assessoria da Selog, dentre as quais consta a conferência dos processos de Cbex previamente ao seu encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, sendo que um dos assessores atua, ainda, como substituto eventual do Secretário da unidade em seus afastamentos e impedimentos.

Sendo assim, o afastamento motivado de um dos assessores, ocorrido entre 29/9/2013 e 7/4/2014, sem que houvesse substituição continuada de servidores habituados à rotina da unidade, aliado aos afastamentos do Secretário da Selog no período, substituído pelo assessor remanescente, culminou no descumprimento do prazo previsto no art. 3º da Resolução 178/2005, a exemplo de diversos outros processos da unidade, situação que já está sendo contornada.

Selog, em quinze de maio de dois mil e quatorze.

(Assinado eletronicamente)

Tânia Lopes Pimenta Cioato, matr. 7640-6
Assessora
(Portaria-Selog 1/2013)